



# MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

“Construindo Uma Nova História”

Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 5.248, de 03 de Agosto 2021.**

**“DISPÕE SOBRE POSTERGAÇÃO DE FERIADO, DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 99, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**CONSIDERANDO** as medidas de prevenção e combate à Pandemia da COVID-19, adotadas pela Administração Pública no Município de Carmo do Rio Claro;

**CONSIDERANDO** que o quadro epidemiológico se apresenta desfavorável para a autorização de eventos que causem aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do poder executivo alterar a data de feriados municipais, por Decreto, durante a atual emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 1.884, de 18 de abril de 2007, instituiu o Feriado Municipal, no dia 06 de agosto, dedicado ao Dia do Senhor Bom Jesus dos Aflitos;

**CONSIDERANDO** que o disposto no presente Decreto, atende a solicitação do comércio local.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica postergado o Feriado Municipal do dia 06 de agosto, dedicado ao Senhor Bom Jesus dos Aflitos, para o dia 06 de setembro de 2021;

Art. 2º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, para todas as atividades públicas do Município, o dia 06 de agosto de 2021.

Art. 3º A disposição do artigo anterior engloba as atividades desenvolvidas por servidores públicos municipais independente da área onde atuam.

Art. 4º Os serviços indispensáveis à segurança, à higiene, à saúde e à ordem pública, ficam excluídos das disposições do artigo anterior.

Art. 5º O setor privado deverá funcionar normalmente, ficando o gozo do feriado deste dia 06 de agosto, postergado para o dia 06 de setembro de 2021, nos termos do art. 1º, deste Decreto.

Art. 6º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Carmo do Rio Claro/MG, 03 de Agosto de 2021.

**Filipe Cardoso Carielo**  
**Prefeito do Município**

### CERTIDÃO

Certificamos que o presente Decreto foi publicado, através do Painel – Sede da Administração/Prefeitura, nesta data.

Carmo do Rio Claro, 03.08.2021

  
Débora Cristina da Silva  
Chefe de Gabinete